



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. N.º 157

ANTÔNIO AUGUSTO MATHIAS, Prefeito Municipal de Caraguatubá.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Hotel das Crianças Pobres de Caraguatubá.

Art. 2º - Para cobertura do crédito ora aberto constante do artigo primeiro, a Prefeitura terá como recurso a verba atinente ao caso de arrecadação verificado no presente exercício.

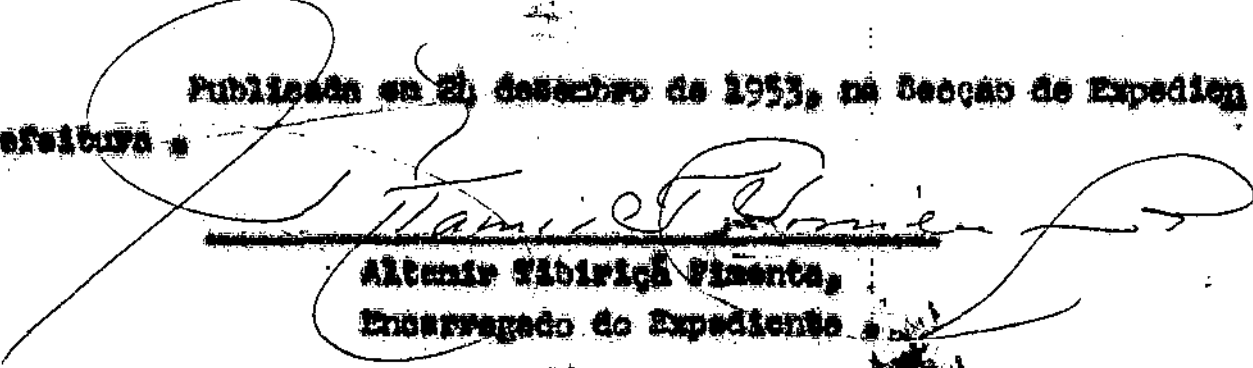
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatubá, 24 de dezembro de 1953.



Antonio Augusto Mathias,
Prefeito Municipal.

Publicada em 24 de dezembro de 1953, na Seção de Expediente da Prefeitura.



Altamir Vitorica Fimenta,
Encarregado do Expediente.